



# DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXXI • Nº 7563 • Terça-feira, 17 de março de 2020 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS .....	7
GESTÃO .....	11
EDUCAÇÃO .....	21
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	21
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES .....	21
DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	25
SAÚDE .....	26
MEIO AMBIENTE .....	26
CAPEP .....	27
CÂMARA .....	27
PRODESAN.....	31
FUNDAÇÕES .....	31
CONSELHOS .....	32

### DECRETO Nº 8.889 DE 16 DE MARÇO DE 2020

**ESTABELECE MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Este decreto estabelece medidas de con-

tingência para a prevenção da transmissão e do contágio do coronavírus no Município de Santos, a serem implantadas pela Administração direta e indireta municipal.

**Art. 2º** Ficam suspensas, a partir de 23 de março de 2020, por tempo indeterminado, as aulas e demais atividades letivas no âmbito das Unidades Municipais de Educação (UMEs) e dos núcleos do Programa Escola Total, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Ficam suspensos, a partir de 17 de março de 2020, por tempo indeterminado, os serviços e as atividades esportivas, culturais e de lazer, prestadas, desenvolvidas ou oferecidas pela Administração municipal à população.

**Art. 4º** Ficam cancelados, a partir de 17 de março de 2020, por tempo indeterminado, os eventos públicos realizados por órgãos e entidades da Administração municipal.

**Art. 5º** Fica suspensa, a partir de 17 de março de 2020, por tempo indeterminado, a concessão de autorizações, licenças, alvarás e atos afins, para a realização de eventos em áreas públicas do Município de Santos, ficando igualmente suspensa a eficácia, por tempo indeterminado, das autorizações, licenças, alvarás e atos afins já concedidos ao tempo da publicação deste decreto.

**Art. 6º** Fica autorizada a implantação do teletrabalho ("home office") nos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, por prazo indeterminado, de acordo com a deliberação motivada da chefia imediata dos servidores públicos, considerada a condição peculiar de cada servidor (idade, doenças pré-existentes, gravidez, etc.) e a natureza do serviço executado.

**Art. 7º** Ficam suspensas, por tempo indeterminado, a partir de 17 de março de 2020, as visitas hospitalares no âmbito dos equipamentos públicos de saúde do Município de Santos, sendo permitida apenas a presença de acompanhante que não apresente comorbidades.

**Art. 8º** Ficam suspensas, a partir de 17 de março de 2020, por tempo indeterminado, as permissões de tráfego para ingresso de veículos de turismo (ônibus, micro-ônibus e vans) no Município de Santos.

**Art. 9º** Os órgãos e as entidades da Administração municipal competentes deverão organizar e executar campanhas e ações de educação e orientação social sobre higiene e cuidados para prevenção do coronavírus.

**Art. 10.** Compete aos titulares dos órgãos e aos dirigentes das entidades da Administração municipal expedir normas complementares para a execução deste decreto, no âmbito das respectivas pastas.

**Art. 11.** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de março de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de março de 2020.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO**



**ATOS DO CHEFE  
DO PODER  
EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 040/2020-GPM**  
**DE 16 DE MARÇO DE 2020**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 9º da Lei Complementar nº 771, de 29 de junho de 2012, **resolve**:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para integrar o Conselho Fiscal da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - "CAPEP-Saúde", os seguintes servidores públicos:

**I - Prefeitura Municipal de Santos:**

Conselheiro: José Rosatti Junior;  
Suplente: Fernando Santana de Azevedo;

Conselheiro: Ana Márcia Gerônimo dos Santos;  
Suplente: José Tadeu Farias dos Santos;

Conselheiro: Vinicius Martins Macedo;  
Suplente: Renata de Souza;

**II - Sindicato dos Servidores Estatutários Municipais de Santos:**

Conselheiro: José Antônio Ferreira;  
Suplente: Josias Aparecido Pereira da Silva;

**III - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santos:**

Conselheiro: Cosme Costa;  
Suplente: Gualberto Gracindo G. Junior;

**IV - Câmara Municipal de Santos:**

Conselheiro: Mário Márcio Francisco Pereira;  
Suplente: Rose Farias Braga.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo efeitos a 15 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 041/2020-GPM**  
**DE 16 DE MARÇO DE 2020**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito do Município de Santos, usando as atribuições que lhe foram conferidas por lei, resolve:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para integrar o Conselho de Administração da Fundação Arquivo e Memória de Santos para o biênio 2020/2021, os seguintes membros:

**I - Prefeitura Municipal de Santos:**

Titular: Cláudio Marques Trovão;  
Suplente: Sérgio Amaro Avelino Bonavides;

Titular: Odair Gonzalez;  
Suplente: Wânia Mendes Seixas;

Titular: Fábio Moraes da Silva;  
Suplente: Ana Paula Gomes da Silva;

Titular: Roberta Rodrigues Herrera;  
Suplente: Andrea dos Santos Mendonça;

**II – Serviço Social do Comércio – SESC:**

Titular: Mariana Maria Bortoletto Fessel;  
Suplente: Nádia Mangolini Carvalho;

**III – Instituto Histórico e Geográfico de Santos – IHGS:**

Titular: Marli Nunes de Souza;  
Suplente: Luis Gilberto Moreira Corrêa;

**IV – Pinacoteca Benedicto Calixto:**

Titular: Jorge Mariano;  
Suplente: José Eduardo Moreira;

**V – Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:**

Titular: Camilo Rey Andujar;  
Suplente: Maria Cristina dos Santos;

**VI – Universidade Católica de Santos – UNISANTOS:**

Titular: Wilma Therezinha F. de Andrade;  
Suplente: Paulo Fernando Campbell Franco;

**VII – Centro Universitário São Judas Tadeu – Campus UNIMONTE:**

Titular: Paula Orsatti;  
Suplente: Patrícia Santos Giordano;

**VIII – Centro Universitário Lusíada – UNILUS:**

Titular: Peilton Santos de Sena;  
Suplente: Paulo Habice Moretti;

**IX – Universidade Santa Cecília – UNISANTA:**

Titular: Nelson Gonçalves de Lima Júnior;  
Suplente: Agnaldo Secco Júnior;

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 042/2020-GPM**  
**DE 16 DE MARÇO DE 2020**

**ACRESCE DISPOSITIVO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 039/2020-GPM, DE 13 DE MARÇO DE 2020, QUE INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso XXVII ao artigo 1º da Portaria nº 039/2020-GPM, de 13 de março de 2020, com a seguinte redação:

“**XXVII** – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Carlos Alberto Ferreira Mota”.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO DE SANTOS**

**ATOS DA CHEFE  
DO DEPARTAMENTO  
DE REGISTRO  
DE ATOS OFICIAIS****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 7/2020 - SEDUC  
PROCESSO Nº 70336/2019-96.  
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SANTOS (ACCS).  
OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.  
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.431.570,42 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, ARIIVALDO MOACIR NEVES, em 02/01/2020.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DERAT**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 8/2020 - SEDUC  
PROCESSO Nº 69966/2019-27.  
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO CASA DE ESTAR DE SANTOS.  
OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-

-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 711.652,14 (setecentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal da Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, ANTONIO CARLOS DAUD, em 02/01/2020.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DERAT**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 9/2020 - SEDUC  
PROCESSO Nº 69535/2019-15.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE "EURÍPEDES BARSANULFO".

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 775.727,06 (setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e seis centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal da Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, ANA CRISTINA PEREIRA MORGADO, em 02/01/2020.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DERAT**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 10/2020 - SEDUC  
PROCESSO Nº 70603/2019-71.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE AMOR A CRIANÇA ARCANJO RAFAEL.

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 7.480.081,35 (sete milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Se-

cretária Municipal da Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, AIRTON TADEU MARQUES, em 02/01/2020.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DERAT**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 11/2020 - SEDUC  
PROCESSO Nº 78766/2019-29.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE AMOR A CRIANÇA ARCANJO RAFAEL.

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 709.279,20 (setecentos e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal da Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, AIRTON TADEU MARQUES, em 02/01/2020.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DERAT**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 12/2020 - SEDUC  
PROCESSO Nº 70082/2019-70.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA ESTRELA GUIA - AAIEG.

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos..

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 583.707,22 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e sete reais e vinte e dois centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal da Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, REGINALDO ELOI MACHADO, em 02/01/2020.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DERAT**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 13/2020 - SEDUC



PROCESSO Nº 70572/2019-49.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTRELA DO MAR.

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 853.186,32 (oitocentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, JOSÉ MARIQUES DO AMARAL GUERRA, em 02/01/2020.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DERAT**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 14/2020 - SEDUC  
PROCESSO Nº 70574/2019-74.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO DIQUE - UNIVERSIDADE ABERTA "CRECHE TIA NILDA".

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 438.858,74 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, ELENILDA DAVINO DE JESUS, em 02/01/2020.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DERAT**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 15/2020 - SEDUC  
PROCESSO Nº 69959/2019-61.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DOS EX- ALUNOS DO COLÉGIO STELLA MARIS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA "SANTA RITA".

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 236.426,40 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, MARIA ISABEL CARDOSO ALBAREZ, em 02/01/2020.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DERAT**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 16/2020 - SEDUC  
PROCESSO Nº 69963/2019-39.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DO COLÉGIO "STELLA MARIS"-CRECHE MADRE ALIX.

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 242.917,16 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, MARIA ISABEL CARDOSO ALBAREZ, em 02/01/2020.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DERAT**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 17/2020 - SEDUC  
PROCESSO Nº 69400/2019-96.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA PROJETO TIA EGLE.

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócio educativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir de 2 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 674.782,42 (seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a

Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, EGLE RODRIGUES PEREIRA, em 02/01/2020.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DERAT**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 18/2020 - SEDUC

PROCESSO Nº 70113/2019-00.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA MÁGICA.

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 1.279.490,80 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, ANTONIO SILVEIRA DA SILVA, em 02/01/2020.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DERAT**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 19/2020 - SEDUC

PROCESSO Nº 70358/2019-29.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO FÁBRICA DE SOLIDARIEDADE.

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 459.805,38 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e trinta e oito centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, ALONSO FERNANDES ALVES BURITI, em 02/01/2020.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DERAT**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**



## ATOS DO SECRETÁRIO

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12.03.2020

Processo nº: 14.188/2020-18 ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA PROJETO TIA EGLE - Deferido o parcelamento do Ressarcimento nº: 000024/2020-01 (Processo Administrativo nº 203.770/2019-69) em 08 (oito) parcelas mensais, nos termos da cota da SETCON-DECONFI datada de 11/03/2020.

## ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 013.307/2020-70 - COIMBRA GUINDASTE ELETRÔNICA E HIDRÁULICA LTDA - DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por igual período (15 dias) de acordo com a legislação vigente; P.A. 010.673/2020-21 - ALEX BARUFA RODRIGUES PANIFICADORA - DEFERIDO pedido face à manifestação do fiscal de posturas, consta para o local a I.M. 274.756-5; P.A. 009.722/2020-38 - ANTONIO MARIA D'OREY MENANO - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 033.233-8, a partir de 05/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 009.544/2020-81 - NICOLE O. LORDELLO ME - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 277.204-8, a partir de 05/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 006.214/2020-71 - CARLOS EDUARDO DOS SANTOS FERNANDES - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 105.509-6, a partir de 24/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 006.363/2020-21 - FORTE LOPES LTDA - ME - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 261.377-0, a partir de 24/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 007.016/2020-42 - JOÃO BATISTA CARDOSO - PROCESSO PREJUDICADO face à desistência deste pedido de baixa de licença, conforme informado pelo contador do requerente. Nada a providenciar. Arquive-se; P.A. 009.872/2020-51 - RP NASCIMENTO INF. CADASTRAIS E COBRANÇAS - ME - DEFERIDO pedido de Baixa de Licença a partir de 10/12/2018, em razão do P.A. nº 084.066/2018-19; P.A. 006.205/2020-80 - JOSÉ DA COSTA FILHO - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 109.622-0, a partir de 24/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 011.925/2020-58 - SILVANA DE LIMA BARROS RIBEIRO EPP - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 273.264-8, a partir de 14/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 010.403/2020-57 - MARCIO ROBERTO FACANALI JUNIOR - DÊ-SE

a baixa da I.M. nº 254.634-2, a partir de 07/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 012.157/2020-13 - ELIENE ARGELICE DA ROCHA ALMEIDA - VESTUÁRIO - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 256.712-7, a partir de 14/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 009.880/2020-89 - PAULO ROBERTO PIRES - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 019.550-4, a partir de 06/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 011.512/2020-28 - EUGÊNIO BAPTISTA CONTE - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 030.440-5, a partir de 13/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 003.078/2020-58 - PORTAL PARK ESTACIONAMENTO LTDA - ME - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 198.890-1, a partir de 13/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 001.573/2020-96 - ANDRÉ LUIZ DA SILVA LOUSADA - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 286.706-3, a partir de 08/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 072.502/2019-34 - WORK INTERNET LTDA ME - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 178.462-6, a partir de 16/10/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 007.050/2020-81 - IVO SANCHES - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 126.936-1, a partir de 28/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 013.827/2020-18 - JOULIE COM ART JOALHERIA LTDA ME - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 258.391-0, a partir de 21/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 004.753/2020-84 - EMANUELLE HYFANTIDIS AGUEME - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 281.389-7, a partir de 20/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 000.078/2020-41 - DOMINGOS ALVARES JUNIOR - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 121.017-4, a partir de 02/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 010.190/2020-18 - LIDIANE CRISTINA DE SOUZA BATISTA ZANETTI - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 187.592-0, a partir de 07/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 006.156/2020-76 - GEANETE APARECIDA PINTO CHALLOUB - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 136.463-5, a partir de 24/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 000.069/2020-51 - JOSÉ CARLOS FEDATO - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 092.786-6, a partir de 02/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 003.606/2020-14 - MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 199.738-7, a partir de 14/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 005.518/2020-20 - ELIAS DE JESUS SANTOS - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 173.949-3, a partir de 22/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 005.938/2020-15 - CLEAN SEA AGÊNCIA DE SERVIÇOS MARÍTIMOS - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 289.482-9, a partir de 23/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 005.836/2020-45 - ACARY SANTOS DE SILVA OLIVEIRA JUNIOR - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 285.607-4, a partir de 23/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 006.069/2020-73 - HI SUN CHOI - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 196.873-0, a partir de 23/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 006.055/2020-69 - ELABORE SERVIÇOS DE EN-



GENHARIA LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 285.342-0, a partir de 23/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 007.923/2020-19 – HAMILTON SAVARY ANTONIO ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 275.810-1, a partir de 30/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 007.623/2020-85 – GARBIN MULTIMARCAS EIRELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 276.808-1, a partir de 29/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 010.169/2020-21 – VSC SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 282.847-1, a partir de 07/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 010.049/2020-70 – SANTOS DRY WASH LTDA – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 275.546-3, a partir de 06/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 001.835/2020-31 – ALOHA ONE – LAVANDEIRA LTDA – ME – REVOGO DECISÃO de 14/02/2020 que deferiu a Baixa da I.M. nº 156.895-2, já que a empresa encontra-se encerrada por Baixa Ex-Ofício desde 01/01/2017 através do P.A. nº 099.556/2016-21 e, em razão da solicitação do requerente ser de Baixa Retroativa, o que é da competência do Departamento de Tributos (DEATRI); P.A. 005.588/2020-13 – PRYCILLA DIAS LUCAS DOS SANTOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 271.265-5, a partir de 22/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 005.284/2020-11 – TIAGO PETITINGA LIMA ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 267.502-2, a partir de 21/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 005.250/2020-07 – BIOECONOMIA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 275.242-4, a partir de 21/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 004.615/2020-41 – STEI-SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E INFORMÁTICA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 277.654-9, a partir de 17/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 003.886/2020-42 – THAIS ROCHA DE OLIVEIRA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 280.943-2, a partir de 15/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 003.905/2020-95 – SANDRA JACOB DE LIMA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 287.466-1, a partir de 15/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 003.507/2020-32 – JOSÉ ERNESTO ALVES VENTURIN ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 276.696-0, a partir de 14/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 003.117/2020-16 – PAULO HENRIQUE CURY DE CASTRO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 084.672-7, a partir de 13/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 002.258/2020-02 – KARLA MIRANDA HOEFEL – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 265.604-1, a partir de 09/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 001.764/2020-94 – CHUBB SEGUROS BRASIL S.A. – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 193.776-1, a partir de 08/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 004.906/2020-93 – ADRIANA CARNEIRO MACEDO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 258.590-5, a partir de 20/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A.

001.242/2020-29 – JACKSON SOLPOSTO PEDROSO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 258.461-8, a partir de 07/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 004.695/2020-80 – ISABELA GOBETTI LEITE – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 283.889-8, a partir de 20/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 003.956/2020-26 – JOÃO CARLOS FRANCEZ – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 110.614-9, a partir de 15/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 001.697/2020-07 – JULIANA OLIVIERI MARQUES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 261.329-1, a partir de 08/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 004.916/2020-47 – DAVED SOUSA DOS ANJOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 182.016-6, a partir de 20/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 003.148/2020-31 – PAULA COVAS BORGES CALIPO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 082.684-4, a partir de 13/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 003.955/2020-63 – ZULEIKA FATIMA VITORIANO OLIVAN – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 085.368-4, a partir de 15/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 003.805/2020-41 – REMONTI & SANTANA LTDA ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 280.240-0, a partir de 15/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 002.924/2020-02 – KEKÉ CAFÉ EIRELI – EPP – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 277.046-4, a partir de 11/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 000.099/2020-11 – DAIANE PEREIRA DOS SANTOS – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. 175.180-0, a partir de 02/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 007.556/2020-90 – SÉRGIO LUZ RIOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 186.420-3, a partir de 29/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 086.763/2019-96 – RESTAURANTE OCA EIRELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 193.300-8, a partir de 12/12/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 088.642/2019-42 – MARCOS VINICIUS SANTANA COSTA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 286.881-3, a partir de 20/12/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 007.446/2020-91 – THYAGO MOURA DUARTE – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 283.037-5, a partir de 29/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 002.184/2020-60 – MARISA DE JESUS RODRIGUES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 252.079-5, a partir de 09/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 007.651/2020-11 – PEDRO PELOI NETO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 169.449-9, a partir de 29/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 002.929/2020-18 – ADRIANA SIQUEIRA WAGNER – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 268.337-3, a partir de 11/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 000.838/2020-93 – RODRIGO HERMSDORF HENRIQUE DOS SANTOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 269.803-8, a partir de 06/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 007.285/2020-54 – SIDNEI DOS SANTOS SALVADOR – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 127.434-3, a partir de 28/01/2020. Recolham-se os débitos, se hou-



ver; P.A. 005.349/2020-64 – RENATO DE ALMEIDA SILVA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 173.450-8, a partir de 22/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 007.283/2020-29 – RODRIGO CAVALHIERI DE BARROS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 286.433-8, a partir de 28/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 007.358/2020-26 – NATHALIA SERRA DE OLIVEIRA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 260.796-4, a partir de 29/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 000.921/2020-35 – FLAME MUSIC LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 277.112-0, a partir de 06/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 006.291/2020-11 – EDUARDO COLAMARINO ALVARES DA SILVA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 191.142-8, a partir de 24/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 000.916/2020-03 – AILTON JOSÉ SICHIERI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 174.530-6, a partir de 06/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 006.772/2020-08 – LUIZ CARLOS MARIANO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 171.437-9, a partir de 27/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 006.123/2020-17 – ALEXANDRE BRAZ DA CRUZ – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 139.358-3, a partir de 24/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 008.755/2020-51 – GLAUCIÉRY APARECIDA DE CARVALHO CRISTELLI LUGARINHO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 264.267-3, a partir de 03/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 006.121/2020-91 – CARLOS ALBERTO FURTADO MENDES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 130.625-3, a partir de 24/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 004.617/2020-76 – ROSANGELA GOMES DA COSTA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 166.247-6, a partir de 17/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 009.466/2020-70 – TUDO PARA TODOS COM ANTIGUIDADES LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 192.230-7, a partir de 05/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 008.462/2020-83 – DMS COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS – EIRELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 273.915-9, a partir de 31/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 004.766/2020-26 – MAGNO & GOMES PRODUÇÕES LTDA – ME – DEFERIDO pedido de Baixa da Licença a partir de 29/06/2012 em razão do P.A. 067.360/2012-26; P.A. 000.125/2020-20 – MARCOS TEIXEIRA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 113.542-4, a partir de 02/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 007.195/2020-63 – Q PLÁSTICO COMÉRCIO EIRELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 282.479-2, a partir de 28/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 006.930/2020-49 – RONALDO DOS SANTOS RODRIGUES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 131.968-0, a partir de 28/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 006.398/2020-13 – AGUINALDO CEZAR MARSAIOLI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 057.376-0, a partir de 24/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 005.607/2020-58 – AR-

NOLDO RODRIGUES DE FREITAS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 166.759-4, a partir de 22/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 007.063/2020-22 – MARCELLA VENINA DE SOUSA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 285.487-2, a partir de 28/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 007.035/2020-97 – JOSÉ SERAFIM SEVERO ANTUNES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 186.798-3, a partir de 28/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 003.285/2020-11 – ANA MADALENA SARUBI DE OLIVEIRA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 250.353-4, a partir de 14/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 002.727/2020-01 – MARIANA TOMIE YAMAUTI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 272.589-1, a partir de 10/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 000.184/2020-99 – RAQUEL ARASAKI JÓIAS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 258.986-2, a partir de 02/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 007.634/2020-00 – LUÍS CLÁUDIO BRITO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 092.482-7, a partir de 29/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 003.796/2020-51 – JOSÉ ROBERTO PEREIRA LEITE – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 15/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 005.554/2020-93 – SARAH FERNANDES UCHOA PISSOLATI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 199.552-2, a partir de 22/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver.

O processo acima foi analisado pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe de Departamento do Defemp, Marcos Augusto Santana – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

### Alvará - Comércio Ambulante

214210/2020-18 - ROGERIO JODAITIS - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 – Código de Posturas do Município.

203866/2020-70 - JOSE EVERALDO GONÇALVES CARLOS - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 459 §1º da Lei 3531/68.

P.A. 3704/2020-98 – RAPHAEL SANCHES RAMOS – “INDEFERIDO” pedido por falta de amparo legal, nos termos do Decreto 7263/2015, Artigo 14 § 1º.

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS**

### **EDITAL Nº 067/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 365/2020, em nome de M.F.A. LOURO, Inscrição Municipal nº 158.717-9, situado à Av. Bartolomeu De Gusmão, 74/106 – Santos - SP.

Processo administrativo: 069528/2019-50.

Data da lavratura: 11/02/2020.

Descrição da infração: Falta de recolhimento do ISS nos meses de junho e julho/2015.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Auto de Infração Vinculado à ND 1803/2019 em virtude do Contribuinte não comparecer para assinar o parcelamento; processo 069528/2019-50.

Valor original da notificação do Auto de Infração: R\$ 3.217,79 (três mil, duzentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

### **EDITAL Nº 068/2020 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 2236/2019, em nome de ALEXSANDRO BARON PAUL E SM., C.N.P.J./C.P.F. nº 265.191.028-73, situado à Av. Ana Costa, 479 –sala: 102 - Santos - SP.

Processo administrativo: 101788/2010-06.

Data da lavratura: 05/03/2020.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS s/serviços contratados de construção civil na qualidade de responsável solidário.

Infração: Art. 62-A, incisos III e IV, e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: ITEM 7.02 E 7.05 DA LISTA DO § 4º, ART 50 DA LEI MUNICIPAL 3.750/1971 – SERVIÇOS TOMADOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – CONSTRUÇÃO E REFORMA – LOCAL: RUA DA LIBERDADE, 30 – ÁREA COM ACRÉSC.: 69,94 M<sup>2</sup> - ÁREA SEM ACRÉSC.: 197 M<sup>2</sup> - RESIDÊNCIA: BOM – VALOR ARBITRADO PELA TABELA DE MÃO DE OBRA NOS TERMOS DO ART. 56 DA LEI 3.750/1971, § 5º DO ART. 13 DO DECRETO 3.735/2001 E O.S. 001/2002 – SEFIN DE 01/10/2002 SUBSTITUÍDA PELA O.S. 02/2014-GAB – SEFIN DE 11/04/2014.

Valor original da notificação de débito: R\$ 2.046,20 (dois mil, quarenta e seis reais e vinte centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3750/71.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

### **EDITAL Nº 069/2020 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 158/2020, em nome de RENATO COELHO COUTINHO – MARGULHO - ME., Inscrição Municipal nº 196.903-0, Situado à Rua Amador Bueno, 152/27 – Santos – SP.

Processo administrativo: 001788/2020-52.

Data da lavratura: 17/01/2020..

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor original da notificação de débito: R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

### **EDITAL Nº 070/2020 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Re-

ceitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 158/2020, em nome de RENATO COELHO COUTINHO – MERGULHO - ME., Inscrição Municipal nº 196.903-0, Situado à Rua Amador Bueno, 152/27 – Santos – SP.

Processo administrativo: 001788/2020-52.

Data da lavratura: 17/01/2020.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42, do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Valor original do Auto de Infração: R\$ 2. 047,62 (dois mil, quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 071/2020– SEFIS-ISS**

Convocamos os contribuintes abaixo relacionados a apresentarem os talões de notas fiscais tendo em vista os processos abaixo:

Nome	Inscrição Municipal	Processo
RENILSON MARTINS DE LIMA	168.889-0	9391/2020-72
JOSÉ DE JESUS MECANICA - ME.	088551-3	70298/2019-07

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Plantão Fiscal: SEFIS-ISS

Rua D. Pedro II, 25 – 2º Andar

2ªs a 6ªs, das 8:00 às 17:00.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

### **Certidão Negativa Débitos de Tributos Mobiliários**

Processo nº 214183/2020-39 - ORGANIZACAO EXCEL ASSESSORIA SS - EIRELI - Expedida a certi-

dão número 313/2020

Processo nº 214173/2020-85 - EO - SOLUCOES CUSTOMIZADAS LTDA - Expedida a certidão número 312/2020

Processo nº 214168/2020-45 - CIA ULTRAGAZ S/A. - Expedida a certidão número 311/2020

Processo nº 212747/2020-71 - G.M. MONDIM & CIA LTDA - ME - Indeferido face a existência de débitos

## **ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

O presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião do dia 17 de março de 2020, sendo os seguintes processos:

41745/2019-11 – Recorrente: DECONTE “Ex-Officio” – Recorrido: EMBRAPORT;

63327/2017-13 – Recorrente: SEVISA/SMS – Recorrido: Hospital Guilherme Álvaro;

65055/2018-77 – Recorrente: Moinho Paulista – Recorrido: DEATRI;

14235/2019-62 – Recorrente: Moinho Paulista – Recorrido: DEATRI.

**DÉBORA MUNIZ**  
**SECRETÁRIA**



**SECRETARIA DE GESTÃO**

## **ATOS DO SECRETÁRIO**

### **PORTARIA Nº 1444-P-DEGEPAT/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. BRUNO WATANABE ONO, registro nº 36.161-8, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, da Sra. Arlete Alves de Lima Mortari Justo, no período de 16 de março a 14 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de março de 2020.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**



**PORTARIA Nº 1445-P-DEGEPAT/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. SANDRO LUIS MRAS SANTOS, registro nº 30.461-8, ocupante do cargo de Técnico de Edificações, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, da Sra. Juliana Martins dos Santos Cruz, no período de 02 a 22 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de março de 2020.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1448-P-DEGEPAT/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. FRANCISCO FURTADO DE ASSIS, registro nº 15.578-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Quadra "Ricardo Sampaio", Departamento de Equipamentos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, durante o impedimento, por férias, do Sr. Miguel Ferreira Lustoza Filho, no período de 02 a 31 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", 12 de março de 2020.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1451-P-DEGEPAT/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. DENISE RODRIGUES, registro nº 34.397-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, Chefe da Seção de Apoio aos Conselhos - Esportes, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Esportes, durante o impedimento, por férias, do Sr. Vinicius Reberte de Almeida, no período de 02 a 31 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de março de 2020.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1453-P-DEGEPAT/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANDRESSA HAYASHI VARGAS DE OLIVEIRA, registro nº. 34.545-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Contratos e Convênios, Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura - Desenvolvimento Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Tassia Queiroz Prado, no período de 27 de fevereiro a 08 de março de 2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de março de 2020.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1454-P-DEGEPAT/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ILSON SABINO DOS SANTOS SOARES, registro nº 31.510-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, Chefe da Seção Piscina Olímpica "ADALBERTO Mariani", Coordenadoria do Complexo Recreativo e Esportivo "REBOUÇAS", Departamento de Equipamentos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, durante o impedimento, por férias, do Sr. Rodrigo Ricardo Flavio, no período de 02 a 31 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de março de 2020.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1460-P-DEGEPAT/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ADILSON DA SILVA JUNIOR, registro nº. 32.162-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Alezio Protazio dos Passos, no período de 22 de fevereiro a 23 de março de 2020.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 13 de março de 2020.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1462-P-DEGEPAT/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CLAUDIO BELA FORGANES, registro nº 34.412-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Atendimento ao Público de Obras Particulares, Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, da Sra. Simone Gannoum, no período de 10 de março a 08 de abril de 2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de março de 2020.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1463-P-DEGEPAT/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LUCIA SILVA DE ALMEIDA, registro nº. 31.309-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Especializada de Assistência Social às Medidas Sócio-Educativas, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Centro de Referência Especializada de Assistência Social, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença nojo, da Sra. Eliana Soares, no período de 27 de fevereiro a 05 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de março de 2020.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1449-P-DEGEPAT/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve designar a Sra. ANA MARIA LOURENÇO POGGIANI, registro nº 23.992-1, ocupante do cargo de Espe-

cialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, nos períodos de 02 de janeiro a 01 de março, 17 de março a 13 de setembro e 14 de outubro a 31 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de março de 2020.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1450-P-DEGEPAT/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LEDA MARIA DI BELLA COSTA, registro nº 23.298-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Ana Maria Lourenço Poggiani, nos períodos de 13 de janeiro a 01 de março, 17 de março a 13 de setembro e 14 de outubro a 31 de dezembro, por licença médica, no período de 02 a 16 de março, e, por férias, no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de março de 2020.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:**  
**PORTARIA Nº 367-P-DEGEPAT/2020,**  
**DE ACORDO COM O P.A. Nº 201970/2020-11,**  
**PUBLICADA EM 21/01/2020.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 03 de fevereiro 01 de março e 01 de abril a 31 de dezembro e, por férias, no período de 02 a 31 de março de 2020, ..."

**Leia-se:**

"..., no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2020, ..."

**Repases**

212477/2020-07 - Autorizo dentro dos trâmites legais  
212262/2020-32 - Autorizo dentro dos trâmites legais  
212251/2020-16 - Autorizo dentro dos trâmites legais  
212086/2020-10 - Autorizo dentro dos trâmites legais  
212076/2020-58 - Autorizo dentro dos trâmites legais

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/03/2020**

Processos nº 13695/2020-71: Laura Maria Correia - Defiro o pagamento da licença-prêmio pecúnia fora da ordem cronológica, de acordo com o item 1, do artigo 3º, do Decreto nº 8758/2019, conforme manifestação da SEPEN/COMED.

**ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO****Licença Prêmio Gozo**

Processo nº 274695/2019-75 - VANESSA FONSECA DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 10/03/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 274448/2019-04 - ANA LUCIA CHINEN NISHINA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 09/03/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 273154/2019-20 - OCTACILIO SANT ANNA JUNIOR - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/02/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 235610/2019-42 - MARCIA AMARAL LOPES CUNHA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/03/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 211745/2020-19 - ALDECIR DIAS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 23/03/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 211226/2020-33 - JOSE PAES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 20/03/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

**Certidão de Inteiro Teor da Ficha Funcional**

Processo nº: 210109/2020-34 - DAYANE GOMES DOS SANTOS - Certifique-se.

Processo nº: 209549/2020-30 - RODRIGO DE LIMA PESSOA - Certifique-se.

Processo nº: 209494/2020-40 - Maria Cícera Alves Silva - Certifique-se.

Processo nº: 209252/2020-19 - Maria Gertrudes da Silva Pequeno - Certifique-se.

Processo nº: 207790/2020-51 - Rosilda Maria Moreira Freitas de Moraes - Certifique-se.

Processo nº: 207790/2020-51 - Rosilda Maria Moreira Freitas de Moraes - Certifique-se.

Processo nº: 207627/2020-71 - GUSTAVO SANTOS DA SILVA - Certifique-se.

Processo nº: 207474/2020-61 - LIRIA NASCIMENTO SOLDANI SANTOS - Certifique-se.

Processo nº: 207330/2020-41 - Rúbia Medina de Oliveira Tavares - Certifique-se.

Processo nº: 207327/2020-37 - ALBERTO CIPRIANI NETO - Certifique-se.

Processo nº: 206587/2020-12 - SANDRA REGINA GALACHO PIMENTEL MADEIRA - Certifique-se.

Processo nº: 206279/2020-51 - ANA LUCIA DE JESUS SILVA LOPES - Certifique-se.

Processo nº: 206251/2020-31 - SERGIO ROBERTO DA SILVA - Certifique-se.

Processo nº: 205512/2020-88 - DARIO DE ARAUJO VILLANI - Certifique-se.

Processo nº: 204102/2020-19 - monia cristina acsonov - Certifique-se.

Processo nº: 203569/2020-24 - Rosilene Fulgeri Gomes - Certifique-se.

Processo nº: 263909/2019-13 - leandro maia de sousa - Certifique-se.

Processo nº: 259085/2019-79 - PEDRO RODRIGUES HORTA FILHO - Certifique-se.

**Benefício Horário de Estudante**

Processo nº 209217/2020-18 - LUCELIA GOMES CABRAL - Defiro, nos termos do artigo 127 da Lei 4623/84.

Processo nº 207521/2020-40 - LUCAS VINICIUS ALVES DE BENEDITO - DEFIRO, termos do artigo 127 da Lei 4623/84.

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO****CONVOCAÇÃO**

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os candidatos nomeados TATIANA DE MOURA CORRALES e RENATO MONTEIRO DA SILVA para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais, considerando os termos da decisão judicial proferida nos autos dos processos Nº 1014706-07.2018.8.26.0562 e 10113128920188260562 e o informado nos processos administrativos 65109/2018-02 e 15763/2020-08 respectivamente .

Os candidatos deverão comparecer munidos de documentos de identificação.

O não comparecimento, no dia e horário determinados, implicará na eliminação do candidato.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho - SEMED  
Rua Cidade de Toledo, 13 - Centro - Santos

Telefon: (13) 3282-4483

Data: 18/03/2020

HORÁRIO: 9:30

**LETÍCIA PALMEIRA DA SILVA**  
**CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES**

**CONVOCAÇÃO**

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os candidatos nomeados relacionados abaixo para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documentos de identificação.  
O não comparecimento, no dia e horário determinados, implicará na eliminação do candidato.

Local: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED

Endereço: Cidade de Toledo, 13 – Centro - Santos.

**DATA: 18/03/2020 – Quarta - feira**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORÁRIO</b>
ANA CRISTINA MONDADORI CASADO	PROF. ADJUNTO I	Das 9h às 10h
ANGELA MARCIA DA SILVA STEINER	PROF. ADJUNTO I	
BÁRBARA MARIA BALTAZAR DE JESUS	PROF. ADJUNTO I	
BARTIRA MARA MAGALHÃES	PROF. ADJUNTO I	
BRUNA ILCO KATZOR SPINASSI	PROF. ADJUNTO I	
CRISTIANO SILVA BOUERES	MÉDICO VETERINÁRIO	
ELIZABETH DE BRITO DA SILVA	PROF. ADJUNTO I	
EVA PATRICIA LESSA	PROF. ADJUNTO I	
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORÁRIO</b>
FABIANA HELENA DE O. ABREU DE UZÊDA LUNA	PROF. ADJUNTO I	Das 10h às 11h
FERNANDO DIAS DA CONCEIÇÃO	PROF. ADJUNTO I	
HELOISA DOS SANTOS SCHNEIDER	PROF. ADJUNTO I	
ISABEL LORENZZO BARSOTTI	PROF. ADJUNTO II - ARTE	
ISIS DA SILVA DE CASTRO	PROF. ADJUNTO I	
JOSEFA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SANTOS	PROF. ADJUNTO I	
JULIANA GONÇALVES MARTINS	PROF. ADJUNTO I	
JULIO CEZAR ARAUJO BERNABEL	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORÁRIO</b>
JUSSARA BALBINA DE CASTRO LIMA	PROF. ADJUNTO I	Das 14h às 15h
KAMYLLA MONTEIRO GOMES	PROF. ADJUNTO I	
LUCAS GOMES DA ROCHA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
LUCIANA NASCIMENTO AGUIAR	PROF. ADJUNTO I	
LUIZ NERY NETO	PROF. ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA	
MARCIA DE OLIVEIRA FRANÇA	PROF. ADJUNTO I	
MÁRCIA JUSTINO ALVES	PROF. ADJUNTO II - ARTE	
MARCIA SOUZA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	PROF. ADJUNTO II – EDUC. ESPECIAL	
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORÁRIO</b>
MAYARA SILVA DE CARVALHO	PROF. ADJUNTO I	Das 15h às 16h
NICOLE STEFANI DOS SANTOS RAIMUNDO	PROF. ADJUNTO I	
RAFAEL ALCANTARA CARREIRO GALLO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
RENATA RODRIGUES SOARES	PROF. ADJUNTO I	
ROSANA CAPELA PINHEIRO LOPES	PROF. ADJUNTO I	
SABRINA FERREIRA LOVECCHIO VICENTE	PROF. ADJUNTO I	
THAÍS MORATORI CASTELANI	PROF. ADJUNTO I	
VANESSA DO SOCORRO BRAGA SCHIAVETTI	PROF. ADJUNTO I	

**DATA: 19/03/2020 - Quinta - feira**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORÁRIO</b>
ALEXANDRE DE SOUZA REIS	PROF. ADJUNTO II - LINGUA PORTUGUESA	Das 9h às 10h
ALEXANDRE IANUSCKIEWICZ MARQUES	PROF. ADJUNTO II - HISTÓRIA	
ANDREA DE CARVALHO CHIOCCARELLO	PROF. ADJUNTO II - ARTE	
ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROF. ADJUNTO II - ARTE	
ANGELA MARIA AVELINO NASCIMENTO	PROF. ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
APARECIDA ELIANA DE LIMA ALVES	PROF. ADJUNTO II - GEOGRAFIA	
BERNARDETE PEREIRA SOUZA	PROF. ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
CAIO ROBERTO PICOLOMINI BUONGERMINO	PROF. ADJUNTO II - CIÊNCIAS	
CARLOS EDUARDO FERREIRA BRANDINO	PROF. ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORÁRIO</b>
CAROLINA FREITAS SCHLOSSER	PROF. ADJUNTO II - CIÊNCIAS	Das 10h às 11h
CÁSSIA R. DE BARROS MELLO S. PEREIRA MON	PROF. ADJUNTO II - INGLÊS	
DANIELA CASSIA DE SOUSA SANTOS	PROF. ADJUNTO I	
DANIELA FONSECA PAES NAGAHAMA	PROF. ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
EDELTON MENEZES SANTOS	PROF. ADJUNTO II - ARTE	
EDMAR SANTOS SOARES	PROF. ADJUNTO II - HISTÓRIA	
ELAINE DE LOURDES LIMA	PROF. ADJUNTO II - INGLÊS	
FABIO FERNANDO DE MATOS	PROF. ADJUNTO II - HISTÓRIA	
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORÁRIO</b>
FELIPE DE SOUZA LOPES	PROF. ADJUNTO II - ARTE	Das 14h às 15h
FLÁVIA MARIA MÉRIDA RAMONEDA	PROF. ADJUNTO II - CIÊNCIAS	
FRANCISCO SOUZA DA SILVA	PROF. ADJUNTO II - ARTE	
GISELE DA SILVA	PROF. ADJUNTO II - LINGUA PORTUGUESA	
GUILHERME IANNUZZI	PROF. ADJUNTO II - HISTÓRIA	
GUSTAVO BLUM CARDOSO	PROF. ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
HECTOR WILLIAM BARROS BASILE SILVA	PROF. ADJUNTO II - GEOGRAFIA	
IGOR BRAGA PERRONE	PROF. ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA	
IURI SILVA GUERREIRO	PROF. ADJUNTO II - MATEMÁTICA	
JAQUELINE LIMA DE ALMEIDA	PROF. ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA	
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORÁRIO</b>
JÉSSICA MARQUES ZIATA PESTANA	PROF. ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Das 15h às 16h
JOÃO VICTOR FREITAS MACHADO	PROF. ADJUNTO II - HISTÓRIA	
KÁTIA REGINA KANACHIRO	PROF. ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
KELBER DE MOURA GAZZANI	PROF. ADJUNTO II - INGLÊS	
LEANDRO BARROS MOREIRA	PROF. ADJUNTO II - ARTE	



LINCOLN RANIERE PORTO SCHWINGEL	PROF. ADJUNTO II - LINGUA PORTUGUESA	
LUCIANA CRISTINA DUARTE PIRAUÁ CABRAL	PROF. ADJUNTO II - LINGUA PORTUGUESA	
LUCIENE RODRIGUES SILVA	PROF. ADJUNTO II - HISTÓRIA	
MARA FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA	PROF. ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA	

**DATA: 20/03/2020 - Sexta - feira**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORÁRIO</b>
MARCELA LOURENÇÃO CORTEZ	PROF. ADJUNTO II - INGLÊS	Das 9h às 10h
MARCELO JOSÉ FARACO	PROF. ADJUNTO II - HISTÓRIA	
MÁRCIA COSTA	PROF. ADJUNTO II - ARTE	
MARCIA REGINA FERREIRA	PROF. ADJUNTO II - GEOGRAFIA	
MÁRCIO DIAS DA SILVA	PROF. ADJUNTO II - GEOGRAFIA	
MARIA CAROLINA SANTANA E SILVA	PROF. ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA	
MARIA FERNANDA A. FRAGOSO DA ROCHA	PROF. ADJUNTO II - ARTE	
MARIANA MEDEIROS PRATES MAIA	PROF. ADJUNTO II - LINGUA PORTUGUESA	
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORÁRIO</b>
MARTA VALÉRIA FERNANDES VIANA	PROF. ADJUNTO II - ARTE	Das 10h às 11h
MAYRA MATTAR MORAES	PROF. ADJUNTO II - LINGUA PORTUGUESA	
NEI CID GASPAR JÚNIOR	PROF. ADJUNTO II - GEOGRAFIA	
OSWALDO JOSÉ MOREIRA SOTO	PROF. ADJUNTO II - HISTÓRIA	
PAMELA GUEDES PEDROSO	PROF. ADJUNTO II - ARTE	
PATRICIA JANAINA MARQUES	PROF. ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA	
PATRÍCIA SCHNEIDER	PROF. ADJUNTO II - MATEMÁTICA	
PEDRO JADSON FROES MENDONCA USAI	PROF. ADJUNTO II - HISTÓRIA	
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORÁRIO</b>
RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS	PROF. ADJUNTO II - INGLÊS	Das 14h às 15h
RAFAEL PEZZUOL DE ALMEIDA	PROF. ADJUNTO II - GEOGRAFIA	
RAMON CALDEIRA GOMES	PROF. ADJUNTO II - GEOGRAFIA	
RENATA ADRIANA DE MATOS CHAVES	PROF. ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
RENATA DE SÁ PEREIRA SANTOS OLIVEIRA	PROF. ADJUNTO II - INGLÊS	
ROBERTA MARQUES PISCO SPADOTTO PINHEIRO	PROF. ADJUNTO II - INGLÊS	
ROSELI MELO DE SOUZA	PROF. ADJUNTO II - INGLÊS	
SANDRA VIVIANE FARIA VAZ	PROF. ADJUNTO II - INGLÊS	
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORÁRIO</b>
SENILRA MONTEIRO DE ARAUJO	PROF. ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Das 15h às 16h

SERGIO MANOEL RODRIGUES	PROF. ADJUNTO II - LINGUA PORTUGUESA	
SIMONE SILVA SANTOS	PROF. ADJUNTO II - INGLÊS	
TATIANA PASSOS HURTADO SIERRA CORRÊA	PROF. ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
VANIA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	PROF. ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
VICTOR ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO	PROF. ADJUNTO II - CIÊNCIAS	
VICTOR MENDONÇA ORTIZ SIQUEIRA	PROF. ADJUNTO II - MATEMÁTICA	
WAGNER DE ALCÂNTARA ARAGÃO	PROF. ADJUNTO II - GEOGRAFIA	

**LETÍCIA PALMEIRA DA SILVA  
CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

## ATOS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/01/2020.

Processo nº: 98/2020-59 – Sandra Tedesco - Compareça no prazo de 10 (dez) dias úteis para esclarecimentos.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/02/2020.

Processo nº: 70159/2019-01 – Manoel Nunes Cardoso Neto - Face ao desinteresse demonstrado, AR-QUIVE-SE.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/03/2020.

Processo nº: 89345/2019-32 – Roberto Caldas Carvalho Lima - Compareça no prazo de 10 (dez) dias úteis para esclarecimentos.

## ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.013/2020 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.013/2020, Processo n.º 74.517/2019-82**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de substituição de peças da suspensão dianteira e traseira, barras de direção longa e curta com terminais, lonas de frenagem do eixo dianteiro e traseiro, rolamento de centro do eixo cardan completo, com mão de obra de remoção, instalação, incluindo peças necessárias e retirada do veículo oficial prefixo PMS-514, MARCOPOLO/VOLARE A8 ON, ano de fabricação/modelo 2002/2002, placa DBA-1384, gerenciado pela Coordenadoria de Transportes – COTRAN, em uso na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, de acordo com a descrição constante no Anexo I, Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 31/03/2020, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 31/03/2020 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 18/03/2020, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: [comlic3@santos.sp.gov.br](mailto:comlic3@santos.sp.gov.br).

Santos, 16 de março de 2020.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES  
COLIC**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 17.014/2020****(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 17.014/2020, Processo n.º 68.930/2019-44**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, protetores para câmaras de ar, bicos para pneus, remendos de pneus e câmaras, colas e pastas para pneus necessários à manutenção dos veículos da frota oficial da PMS, nos termos da requisição formulada pela COTRAN/DEAT/SEGES, de acordo com descrição constante no Anexo I, Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 01/04/2020, às 09h e a disputa de lances ocorrerá em 01/04/2020 às 10h.

O Edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 18/03/2020, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: [comlic3@santos.sp.gov.br](mailto:comlic3@santos.sp.gov.br).

Santos, 16 de março de 2020.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 14018/2020****(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 14018/2020 - Processo n.º 5.415/2020-97**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de caibro, sarrafo, viga, tábua e pranchão a serem utilizados nos serviços de manutenção das unidades municipais da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 27/03/2020, às 08h00 e a disputa de lances ocorrerá em 27/03/2020 às 10h00.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 17/03/2020, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: [comlic2@santos.sp.gov.br](mailto:comlic2@santos.sp.gov.br).

Santos, 16 de março de 2020.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES  
COLIC**

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES II****COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.081/2019 - Processo n.º 57076/2019-72**, cujo objeto é seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de redes de proteção, incluindo a instalação, para manutenção das UME's da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC e dos Abrigos e Casas de Acolhimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS, conforme a seguir:

**Empresa vencedora do lote 01: FEMBRA COMERCIAL LTDA EPP.**

<b>LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>						
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
1.1	Rede de proteção em polietileno de alta densidade com proteção UV, abertura da trama 5 x 5 cm. Deverá ser entregue e instalado no local.	M2	11.250	ALMAN	22,75	255.937,50

**Valor total estimado do lote 01: R\$ 255.937,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

**Empresa vencedora do lote 02: FEMBRA COMERCIAL LTDA EPP.**

<b>LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)</b>						
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
1.1	Rede de proteção em polietileno de alta densidade com proteção UV, abertura da trama 5 x 5 cm. Deverá ser entregue e instalado no local.	M2	3.750	ALMAN	22,75	83.312,50

**Valor total estimado do lote 02: R\$ 85.312,50 (oitenta e cinco mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**

**Valor total estimado da despesa: R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).**

**MARCELO OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II - PREGOEIRO**

## **ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III**

### **COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que torna sem efeito a publicação de homologação dos lotes 4 e 8 do **Pregão Eletrônico nº 17.096/2019 – Processo nº 40.036/2019-73**, efetuada em 19/02/2020.

Santos, 16 de março de 2020

**DENISE CALICHIO BOMFIM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III - COMLIC III**

### **COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº. 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de habilitação referente à **Concorrência nº. 17.951/2020, Processo nº. 85.390/2019-45**, que tem como objeto a permissão administrativa de uso de bem público, a título precário, remunerada, consistente em 01 (uma) área com 27,50 m², situada no 2º andar do “Teatro Municipal Brás Cubas”, para exploração comercial de 01 (uma) bomboniere, localizado na Av. Senador Pinheiro Machado, n.º 48, Vila Mathias, Santos/SP, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**HABILITADA:** - GUILHERME ZANIN DOMARCO-ME

Santos, 16 de março de 2020.

**DENISE CALICHIO BOMFIM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III - COMLIC III**





## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### ATOS DA SECRETÁRIA

#### PORTARIA Nº 048/2020 – DEPLAN/SEDUC DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Secretária de Educação, com fundamento na Indicação CME 01/2002, alterada pela Deliberação CME 02/2006, e à vista do que consta no Processo nº 16634/2020-92, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** – Encerram-se, à partir de 02/02/2020, as atividades do Núcleo Infantil de Lazer Santo Antônio localizado à Av. Bernardino de Campos, 47, Vila Belmiro, em Santos/SP, mantida por Sociedade Portuguesa de Beneficência, C.N.P.J. Nº 58.194.622/0001-88, autorizada a funcionar pela Portaria nº 139/2005 – DEPED/SEDUC, publicada no D.O.S. de 07/07/2005, página 14.

**Art. 2º** – A documentação escolar da referida Instituição ficará arquivada na Av. Bernardino de Campos, 47, Vila Belmiro, em Santos/SP.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

#### COMUNICADO Nº 30 /2020 – SEDUC DE 16 DE MARÇO DE 2020

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, seguindo orientações do governo do Estado de São Paulo e da Prefeitura de Santos, comunica que as formações e as reuniões de trabalho com profissionais da rede municipal de ensino, a partir de 17/3, estão suspensas.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

**Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular**

Processo nº 211635/2020-11 - JOÃO VICTOR LU-

CIO DE ALMEIDA BRANDÃO SOARES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 211347/2020-58 - JEFFERSON PINTO SILVA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

### ATOS DO CHEFE DE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS

#### EDITAL Nº. 022/2020 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou ALFALUZ EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA., deverão ser adotadas as medidas necessárias à segurança e proteção dos trabalhadores, do público e das propriedades vizinhas, do passeio público fronteiro ao imóvel e leito carroçável, conforme art. 92 § 1º e 2º, sob pena de multa e embargo. Prazo imediato. Intimação nº 125714-B. Imóvel situado a Rua José Clemente Pereira, nº 5/7. Processo nº 16080/2020-32.

Santos, 13 de março de 2020.

**ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL**  
CHEFE DA COFIS-ONT

#### EDITAL Nº 023/2020 – COFIS-ONT NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 368/2015

Pela presente, fica o(a) Sr.(a) MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA SPE, CPF/CNPJ nº 14.819.388/0001-61, residente/estabelecido(a) à Rua Amazonas, nº 33 – inclui 29 e 31, SANTOS – SP, em 05/03/2020, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 056056/2011-72, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 368/2015.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trin-

ta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/03/2020, consta de débitos referentes a, fevereiro e março de 2015, no valor de R\$ 4.498,54 (quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: PROJETO P/ CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PLURIHABITACIONAL COM 11 PÁVOTOS.

Santos, 13 de março de 2020.

**ARQ.<sup>a</sup> FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL**  
**CHEFE DA COFIS-ONT**

**EDITAL Nº 024/2020 – COFIS-ONT**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 369/2015**

Pela presente, fica o(a) Sr.(a) MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA SPE, CPF/CNPJ nº 14.819.388/0001-61, residente/estabelecido(a) à Rua Amazonas, nº 33 – inclui 29 e 31, SANTOS – SP, em 05/03/2020, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 056056/2011-72, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 369/2015.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/03/2020, consta de débitos referentes a abril de 2015, no valor de R\$ 2.249,27 (dois mil e duzentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: PROJETO P/ CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PLURIHABITACIONAL COM 11 PÁVOTOS.

Santos, 13 de março de 2020

**ARQ.<sup>a</sup> FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL**  
**CHEFE DA COFIS-ONT**

**EDITAL Nº 025/2020 – COFIS-ONT**

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 370/2015**

Pela presente, fica o(a) Sr.(a) MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA SPE, CPF/CNPJ nº 14.819.388/0001-61, residente/estabelecido(a) à Rua Amazonas, nº 33 – inclui 29 e 31, SANTOS – SP, em 05/03/2020, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 056056/2011-72, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 370/2015.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/03/2020, consta de débitos referentes a maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015, no valor de R\$ 17.994,16 (dezesete mil e novecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: PROJETO P/ CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PLURIHABITACIONAL COM 11 PÁVOTOS.

Santos, 13 de março de 2020

**ARQ.<sup>a</sup> FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL**  
**CHEFE DA COFIS-ONT**

**EDITAL Nº 026/2020 – COFIS-ONT**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 46/2016**

Pela presente, fica o(a) Sr.(a) MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA SPE, CPF/CNPJ nº 14.819.388/0001-61, residente/estabelecido(a) à Rua Amazonas, nº 33 – inclui 29 e 31, SANTOS – SP, em 05/03/2020, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº

056056/2011-72, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 46/2016.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/03/2020, consta de débitos referentes a janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2016, no valor de R\$ 29.663,40 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: PROJETO P/ CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PLURIHABITACIONAL COM 11 PAVTOS.

Santos, 13 de março de 2020

**ARQ.<sup>a</sup> FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL**  
**CHEFE DA COFIS-ONT**

**EDITAL Nº 027/2020 – COFIS-ONT**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 688/2017**

Pela presente, fica o(a) Sr.(a) MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA SPE, CPF/CNPJ nº 14.819.388/0001-61, residente/estabelecido(a) à Rua Amazonas, nº 33 – inclui 29 e 31, SANTOS – SP, em 05/03/2020, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 056056/2011-72, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 688/2017.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/03/2020, consta de débitos referentes a janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2017, no valor de R\$ 31.739,88 (trinta e um mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notifica-

ção, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: PROJETO P/ CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PLURIHABITACIONAL COM 11 PAVTOS.

Santos, 13 de março de 2020

**ARQ.<sup>a</sup> FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL**  
**CHEFE DA COFIS-ONT**

**EDITAL Nº 028/2020 – COFIS-ONT**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 633/2018**

Pela presente, fica o(a) Sr.(a) MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA SPE, CPF/CNPJ nº 14.819.388/0001-61, residente/estabelecido(a) à Rua Amazonas, nº 33 – inclui 29 e 31, SANTOS – SP, em 05/03/2020, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 056056/2011-72, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 633/2018.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/03/2020, consta de débitos referentes a janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018, no valor de R\$ 32.692,08 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e oito centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: PROJETO P/ CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PLURIHABITACIONAL COM 11 PAVTOS.

Santos, 13 de março de 2020

**ARQ.<sup>a</sup> FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL**  
**CHEFE DA COFIS-ONT**

**EDITAL Nº 029/2020 – COFIS-ONT**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 655/2019**

Pela presente, fica o(a) Sr.(a) MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA SPE, CPF/CNPJ nº 14.819.388/0001-61, residente/estabelecido(a) à Rua Amazonas, nº 33 – inclui 29 e 31, SANTOS – SP, em 05/03/2020, NOTIFICADO(A) de que deverá efe-



tuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 056056/2011-72, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 655/2019.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/03/2020, consta de débitos referentes a janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019, no valor de R\$ 34.130,52 (trinta e quatro mil cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: PROJETO P/ CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PLURIHABITACIONAL COM 11 PÁVOTOS.

Santos, 13 de março de 2020

**ARQ.ª FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL  
CHEFE DA COFIS-ONT**

#### **EDITAL Nº 030/2020 – COFIS-ONT NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 257/2020**

Pela presente, fica o(a) Sr.(a) MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA SPE, CPF/CNPJ nº 14.819.388/0001-61, residente/estabelecido(a) à Rua Amazonas, nº 33 – inclui 29 e 31, SANTOS – SP, em 05/03/2020, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 056056/2011-72, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 257/2020.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trin-

ta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/03/2020, consta de débitos referentes a janeiro de 2020, no valor de R\$ 2.935,80 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: PROJETO P/ CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PLURIHABITACIONAL COM 11 PÁVOTOS.

Santos, 13 de março de 2020

**ARQ.ª FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL  
CHEFE DA COFIS-ONT**

#### **EDITAL Nº 031/2020 – COFIS-ONT NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 258/2020**

Pela presente, fica o(a) Sr.(a) MMR INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA SPE, CPF/CNPJ nº 14.819.388/0001-61, residente/estabelecido(a) à Rua Amazonas, nº 33 – inclui 29 e 31, SANTOS – SP, em 05/03/2020, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 056056/2011-72, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 258/2020.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/03/2020, consta de débitos referentes a fevereiro de 2020, no valor de R\$ 2.935,80 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: PROJETO P/ CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PLURIHABITACIONAL COM 11 PÁVOTOS.

Santos, 13 de março de 2020

**ARQ.ª FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL  
CHEFE DA COFIS-ONT**



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2020 – GAB/SEDS

O Secretário de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as previstas no Decreto nº 5.849, de 08 de janeiro de 2010, no que tange à prevenção e ao enfrentamento do COVID-19 (Corona Vírus – Sars-Cov-2) nas diversas unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, atendendo às orientações do Ministério da Saúde do Governo Federal, publicadas em 13 de março de 2020 no sítio oficial, bem como às orientações emanadas pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e da Portaria nº 039/2020-GPM, RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas todas as atividades profissionais executadas pela política de assistência social, nas proteções sociais básica e especial que demandem por atendimento grupal, visitas domiciliares, busca ativa, assembleias, reuniões de rede, participação em grupos gestores e atendimentos ao público não considerados prioritários, de acordo com critérios técnicos.

Art. 2º Fica suspenso, pelos próximos 60 (sessenta) dias, o atendimento prestado à população nas unidades de serviços públicos abaixo relacionadas:

I – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças, adolescentes, jovens e idosos;

II – Centros de Convivência para Idosos – Isabel Garcia, Vida Nova, Caneleira e Vila Criativa Sênior;

III – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Casa Dia Mãezinha Joana);

IV – Atividades das pessoas idosas beneficiárias do Programa Vovô Sabe Tudo nas Secretarias de Educação, Turismo, Meio Ambiente, Gestão e Desenvolvimento Social;

V – Oficinas de inclusão produtiva, cursos de qualificação profissional, capacitação e treinamento desenvolvidos pela Coordenadoria de Equipamentos e Desenvolvimento Social – CODESO e,

VI – As atividades realizadas pelas diversas coordenadorias do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania que envolvam programações e eventos comemorativos, atendimentos ao público, participação em reuniões e assembleias de modo geral.

Art. 3º Obedecidas às orientações emanadas

pelo Ministério da Saúde do Governo Federal publicadas em sítio oficial no dia 13.03.2020, relativas à prevenção do COVID-19, fica mantido o funcionamento dos seguintes serviços e procedimentos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF, nos casos considerados prioritários, de acordo com análise técnica;

II – Equipes de cadastramento vinculadas aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS para desenvolver serviços exclusivamente voltados às atualizações de informações relativas ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, para as famílias que estejam com prazo de até 3 (três) meses anteriores à data de atualização do cadastro e para aquelas que estejam em situação de averiguação, recebendo o benefício;

III – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e aos Indivíduos – PAFI, nos casos considerados prioritários, de acordo com análise técnica;

IV – Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;

V – Núcleo de Atendimento Integrado – NAI;

VI – Serviço Especializado em Abordagem Social para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e Trabalho Infantil;

VII – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (SESP-IDOSO);

VIII – Serviços de Acolhimento Institucional;

IX – Serviços de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergência;

X – Centro de Referência Especializado de Assistência Social da População em Situação de Rua (CENTRO POP), para as ofertas:

a) Da equipe de cadastramento e atualização - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, para os indivíduos que estejam com prazo de até 3 (três) meses anteriores à data de atualização do cadastro e para aqueles que estejam em situação de averiguação, recebendo o benefício;

b) Oferta de higiene pessoal e de lanches;

XI – Serviço Especializado em Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua (SESP-PSR), para os casos considerados prioritários, de acordo com análise técnica;

XII – Procedimentos administrativos necessários às renovações de termos vigentes de programas de transferência de renda (PNF), de Guarda Subsidiada Provisória, Novo Rumo, Família Acolhedora e Valorização do Jovem (PVJ) e,

XIII – Procedimentos relativos à concessão de benefícios eventuais às famílias em acompanhamento nos serviços da proteção social básica.

Art. 4º Fica mantido o funcionamento dos Restaurantes Populares “Bom Prato”, de acordo com regramento a ser expedido pela Secretaria Esta-



dual de Desenvolvimento Social – SEDS/SP, no que se refere à oferta das refeições e às medidas de prevenção ao COVID-19.

Art. 5º Ficam mantidos os serviços referentes à produção e à distribuição de alimentação realizados pela Seção de Nutrição – SENUTRI.

Art. 6º Ficam mantidos os serviços prestados pela Seção de Patrimônio e Transportes – SEPTRANS e pela Seção de Programação e Manutenção Predial – SEMAP.

Art. 7º Casos omissos serão resolvidos pelas unidades de serviços em conjunto com as respectivas coordenações e departamentos.

Art. 8º A Secretaria de Desenvolvimento Social atualizará esta Ordem de Serviço, caso sobrevenham novas orientações relativas à prevenção e ao enfrentamento do COVID-19 (Corona Vírus – Sars-Cov-2), advindas de órgãos responsáveis, especialmente do Comitê instituído pela Portaria nº 039/2020-GPM.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 16 de março de 2020.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**SECRETARIA  
DE SAÚDE**

## **ATOS DA SEÇÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO**

### **CHAMAMENTO**

Pelo presente edital, fica convocado o responsável por MEDLU COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 29.736.852/0001-23, a comparecer à Seção de Empenho e Liquidação (SEEMP-SMS), situada a Rua Amador Bueno, 333 -14º Andar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, para efetuar o pagamento da multa no valor de R\$ 426,00 (Quatrocentos e vinte e três reais), conforme Notificação de multa nº 002/2019 e Imposição de Multa, devido a Inexecução Total do Processo de Pagamento nº 36.304/2019-15. A penalidade foi motivada pela inexecução total da Autorização de Fornecimento nº 062/2019, caracterizado pela não entrega de materiais objeto da referida ARP 375/2019.

**MAYTÊ GREICE ALVES DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DA SENUTRI/SMS**



**SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE**

## **ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E DEFESA DA VIDA ANIMAL**

### **EXPEDIENTE DESPACHADO 13/03/ 2020**

O Chefe do Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal determina no P.A. nº 14817/2020-91 que o Sr. Gustavo Pereira Marques Lindinho apresente, no prazo de 5 (cinco) dias, os anexos “1” e “III” a “V” (não há menção ao anexo “II”) indicado na defesa apresentada.



**CAIXA DE  
ASSISTÊNCIA AO  
SERVIDOR PÚBLICO**

## ATOS DO PRESIDENTE

### PORTARIA N.º 007/2020 – CAPEP-SAÚDE DE 13 DE MARÇO DE 2020

Adriano Luiz Leocadio, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP-SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 210/2018-GPM, de 13 de novembro de 2018,

#### DETERMINA:

Art. 1.º Altera o inciso III do artigo 2.º da Portaria n.º 005/2020-CAPEP-SAÚDE de 27 de fevereiro de 2020.

“III – Arlete Cristina Souza Fernandes da Costa – Reg. 17.834-3;”

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, em 13 de março de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO  
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

### COMUNICADO

Comunicamos aos mutuários que no dia 17/03/2020(terça-feira), não haverá expediente nas dependências desta autarquia, tendo em vista o desligamento de energia programado pela CPFL para troca emergencial do poste de distribuição. Ressaltamos que a Central de Atendimento através do telefone 4003-5886 funcionará normalmente (24 horas).

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO  
PRESIDENTE**

### PROCESSO N.º 86.864/2019-01 EDITAL N.º 012/2019

CONVOCAMOS os INTERESSADOS relacionados abaixo a comparecer na CAPEP-SAÚDE, sito à Av. General Francisco Glicério, 479 – Pompéia – Santos, até o dia 20/03/2020, no horário das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 para diligências em relação à documentação apresentada:

Pessoa Jurídica

M. R. de O. Barbosa – Fisioterapia – ME  
Thales Sugahara Moitinho – EPP  
Santos, 13 de março de 2020.

**CARLOS ALBERTO ARIAS MOROZETTI ALVES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES  
PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO**

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16.03.2020

Processos n.º 17365/2020-18: Thaís Soares de Moura; 17320/2020-80: Gisele de Andrade Cruz Mendes; 2430/2020-74: Ana Maria Barbosa Campos Santos – DEFERIDO; 67795/2019-65: Lilian dos Anjos Mendonça; 68247/2019-25: Luciane Porto Ferreira – Prejudicado o pedido, tendo em vista que o solicitado depende de alteração na estrutura organizacional da CAPEP-SAÚDE por meio de lei complementar; 27392/2019-83: Eloise Correia Bitencourt – Defiro, observando-se o disposto na alínea “b” do inciso I do art. 2.º, da Portaria n.º 13/2019- CAPEP-SAÚDE, nos termos manifestados pelo Jurídico.



**ATOS DO CHEFE  
DO PODER  
LEGISLATIVO**

### CONVITE

Convidamos a Comunidade Santista a participar da Audiência Pública, promovida pela Câmara Municipal de Santos, que se realizará no dia 19 de março de 2020, às 09:00 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart”, situado na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, n.º 01, bairro da Vila Nova, onde serão apresentadas, pela Secretaria Municipal de Saúde, as Contas do Fundo Municipal de Saúde do 3º quadrimestre de 2019, o Contrato de Gestão firmado com a Fundação ABC, o Contrato de Gestão firmado com o Instituto Oswaldo Cruz e o Contrato de Gestão firmado com a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM) referente às contas do 3º quadrimestre de 2019, conforme o previsto no § 3º do artigo 2º da Lei Municipal n.º 3101/15.

Santos, 11 de março de 2020

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS  
PRESIDENTE**

### CONVITE

Convidamos a Comunidade Santista a participar da Audiência Pública, promovida pela Câmara Municipal de Santos, que se realizará no dia 23 de março de 2020, às 10:00 horas, no Auditório "Ve-readora Zeny de Sá Goulart", situado na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, bairro da Vila Nova, onde será apresentado, pela Secretaria de Economia e Finanças do Município de Santos, o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2019, em cumprimento ao dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Santos, 23 de março de 2020

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS**  
**PRESIDENTE**

### PORTARIA Nº 66/2020

#### **REGULAMENTA O DISPOSTO NO ATO DA MESA Nº 1, DE 16 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPOGAÇÃO DO COVID-19, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, por meio de sua Mesa Diretora, no uso da competência prevista no art. 11 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019, considerando o Ato da Mesa nº 1, de 16 de março de 2020, e as atribuições regimentais relativas à administração da Câmara Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o disposto no Ato da Mesa nº 1, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Santos.

Art. 2º Ficam sob regime de teletrabalho os servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal de Santos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes e os acometidos pelas doenças constantes do Anexo único desta Portaria, bem como aqueles que tenham realizado intervenção cirúrgica ou tratamento de saúde que causem diminuição da imunidade.

§ 1º Para os portadores das doenças constantes do Anexo Único desta Portaria, a concessão do teletrabalho se dará por autodeclaração enviada à respectiva chefia imediata, que deverá comunicar tal circunstância a Diretoria de Gestão de Pessoas.

§ 2º Para os servidores e colaboradores que tenham realizado intervenção cirúrgica ou tratamento de saúde que causem a diminuição da imunidade, a concessão do teletrabalho se dará após anuência do setor médico responsável.

§ 3º O setor médico poderá orientar o afastamento de servidor acometido de doença não relacionada nesta Portaria.

§ 4º Caso o servidor ou colaborador desempenhe atividade não passível de ser remotamente realizada, o titular da respectiva unidade deverá

determinar quando possível, a realização de atividade diversa compatível com o respectivo cargo ou categoria.

§ 5º Também se aplica o disposto no § 4º às hipóteses de afastamento constantes do art. 6º do Ato da Mesa nº 1, de 16 de março de 2020.

§ 6º Durante o período de afastamento de que trata este artigo, os servidores e colaboradores não poderão se ausentar do Município ou local de residência, salvo prévia autorização da Presidência da Câmara Municipal de Santos.

§ 7º Ocorrerá revezamento dos servidores assegurando a distribuição adequada da força de trabalho, de forma a garantir o funcionamento de todos os setores da Câmara durante o horário de funcionamento.

Art. 3º Fica suspenso o registro de frequência de todos os servidores e colaboradores, a partir de 16 de março de 2020, pelo período inicial de 15 (quinze) dias.

§ 1º A respectiva chefia imediata será responsável por fiscalizar a frequência e a permanência de seus subordinados no, local de trabalho, devendo comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas eventual ausência ou descumprimento da carga horária.

§ 2º Durante a suspensão de que trata o caput, não poderá ser realizado banco de horas.

§ 3º Enquanto perdurar e até o término do mês subsequente à suspensão de que trata este artigo, não será descontado em folha de pagamento eventual déficit aferido no dia útil anterior ao início da suspensão de que trata o caput.

Art. 4º Os parlamentares, servidores e demais colaboradores deverão comunicar o comparecimento a países em que houve transmissão local do COVID19 ou a apresentação de sintomas característicos do COVID-19.

Parágrafo único. A pessoa abrangida pela hipótese deste artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância, à:

I - Presidência, no caso de Parlamentar;

II - respectiva chefia imediata, no caso de servidor e colaborador.

Art. 5º O acesso do público externo deverá observar o previsto no Ato da Mesa nº 1, de 16 de março de 2020.

Art. 6º. A Diretoria de Infraestrutura aumentará a frequência de limpeza dos banheiros, elevadores, corrimãos, maçanetas, bancadas e válvulas de descarga, seguindo o protocolo editado pela Anvisa, e providenciará a aquisição e instalação de mais dispensadores de álcool em gel.

Art. 7º Apenas adentrarão ao Plenário Dr. Oswaldo Carvalho De Rosis, servidores e funcionários devidamente identificados.

Art. 8º A Presidência poderá, a pedido do titular da respectiva unidade interessada, autorizar a realização de teletrabalho em casos não alcançados

por esta Portaria.

§ 1º O pedido de que trata este artigo deverá ser justificado e acompanhado de Plano de Trabalho e da relação de servidores contemplados.

§ 2º O teletrabalho de que trata este artigo fica restrito às atividades passíveis de serem remotamente realizadas.

Art. 9º Deverão ser evitadas aglomerações de pessoas, sobretudo em ambientes onde não exista ventilação adequada.

Art. 10. Deverão ser preferencialmente adiadas as reuniões presenciais ou substituídas por videoconferência ou similar.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS**  
**PRESIDENTE**

**GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR**  
**1º SECRETÁRIO**

**JOSÉ TEIXEIRA FILHO**  
**2º SECRETÁRIO**

**ANEXO ÚNICO**

- . Doença respiratória crônica;
- . Asma Grave em uso de corticoide sistêmico;
- . D'POC;
- . Bronquiectasia;
- . Fibrose Cística;
- . Doenças Intersticiais do pulmão;
- . Displasia bronco pulmonar;
- . Hipertensão Pulmonar.
- Doença cardíaca crônica;
- . Doença cardíaca congênita;
- . Doença cardíaca isquêmica;
- . Insuficiência cardíaca.
- Doença renal crônica;
- . Doença renal nos estágios 3, 4 e 5;
- . Síndrome nefrótica;
- . Paciente em diálise.
- Doença hepática crônica;
- . Hepatites crônicas;
- . Cirrose.
- Doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular;
- Diabetes;
- . Diabetes Mellítus tipo I e tipo II em uso de medicamentos.
- Imunossupressão;
- . Imunodeficiência congênita ou adquirida;
- . imunossupressão por doenças ou medicamentos;
- - Transplantados.

**ATO DA MESA Nº 1/2020**  
**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS**  
**PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PRO-**

**PAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS.**

CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ES-PHI, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS);

CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV) do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas;

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos adotaram medidas para controle da transmissão da doença em seus respectivos âmbitos de atuação, como o Senado Federal por meio do Ato do Presidente nº 02/2020; a Câmara dos Deputados, por meio do Ato da Mesa nº 118, de 11 de março de 2020; o Tribunal Superior do Trabalho, por meio do Ato GDGSET.GP. nº 110, de 10 de março de 2020; e o Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio de comunicação oficial de sua Presidência;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Santos, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam o Legislativo santista.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Santos.

Parágrafo único. As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa da Câmara Municipal de Santos.

Art. 2º Apenas terão acesso à Câmara Municipal de Santos senhores Vereadores, servidores, estagiários, terceirizados, profissionais de veículos de imprensa e órgãos públicos e fornecedores e empregados que prestam serviços na Câmara Municipal, inclusive, durante as sessões ordinárias.

§1º A restrição estabelecida no caput não se aplica aos convocados ou convidados por requerimento aprovado por comissão ou pelo Plenário



da Câmara Municipal de Santos e a quem tenha reunião agendada com Vereador.

§2º A restrição de que trata o caput aplica-se ao público externo que queira acessar a Ouvidoria, Escola do Legislativo, Museu do bombeiro e visitaçãoinstitucional da Câmara, mantidos os seus canais externos de atendimento.

Art. 3º Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de Santos e externamente de eventos coletivos relacionados às atividades legislativas e das comissões, salvo às sessões ordinárias.

Parágrafo único. Ficam abrangidas pela suspensão de que trata este artigo as sessões solenes, audiências públicas, ainda que realizadas externamente, eventos de Lideranças Partidárias, visitaçãoinstitucional e outros programas patrocinados pela Câmara Municipal de Santos.

Art. 4º Fica suspensa a autorização de afastamento em missão oficial de servidores e parlamentares para locais onde houve infecção por COVID-19, constantes da lista do Ministério da Saúde (MS).

Art. 5º Fica suspensa a autorização a servidores para participar em cursos presenciais externos.

Art. 6º Os parlamentares, servidores e demais colaboradores que estiveram em países onde houve transmissão local do COVID-19, constantes da lista do MS, serão afastados administrativamente por até 7 (sete) dias a contar do regresso dessas localidades.

§ 1º A pessoa abrangida pela hipótese deste artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância, com a respectiva comprovação, à:

I - Presidência, no caso de Parlamentar;

II - respectiva chefia imediata, no caso de servidor e colaborador, a qual remeterá a documentação, conforme o caso, à Diretoria de Gestão de Pessoas ou ao fiscal do contrato, para demais providências.

§ 2º Sempre que possível, o afastamento de servidores e colaboradores dar-se-á sob o regime de teletrabalho.

§ 3º Durante o período de afastamento de que trata este artigo, os parlamentares, servidores e colaboradores não poderão se ausentar do Município ou local de residência, salvo, conforme o caso, prévia autorização da Presidência da Câmara Municipal de Santos.

§ 4º O prazo de que trata este artigo será de até 14 (quatorze) dias, a contar do regresso, caso o parlamentar, servidor ou colaborador apresente sintomas associados ao COVID-19.

Art. 7º Os Vereadores, servidores, estagiários e terceirizados que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e apresentem sintomas respiratórios ou febre, serão imediatamente afastados por período a ser definido por unidade de saúde de referência.

Art. 8º Considerar-se-á justificadas as ausências dos Vereadores às reuniões de Comissões e às sessões ordinárias da Câmara Municipal de Santos, em qualquer das seguintes condições:

I - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - gestantes;

III - acometidos de doença constante no Anexo único da Portaria nº XX, de XX de março de 2020;

IV - submetidos a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade.

Parágrafo único. Os Vereadores que se encontrem nas situações elencadas nos itens II, III e IV deverão comunicar a Mesa Diretora, para fins de registro.

Art. 9º As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas.

Art. 10. Este Ato entra em vigor em 16 de março de 2020.

Santos, 16 de março de 2020.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS**  
**PRESIDENTE**

**GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR**  
**1º SECRETÁRIO**

**JOSÉ TEIXEIRA FILHO**  
**2º SECRETÁRIO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: nº 855/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 33/2019.

Contrato: 08/2020.

Das partes: Câmara Municipal de Santos e a empresa JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a e-xecução de serviços de pintura, restauração e conservação, com fornecimento de materiais, no prédio denominado Castelinho, da Câmara Municipal de Santos, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 00855/2019.

Início: 10/03/2020.

Término: 10/11/2020.

Do valor: R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais).

Dotação orçamentária: 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros.

Santos, 16 de março de 2020.

**MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS**  
**DIRETOR DE ABASTECIMENTO**

**PETER CHRISTOPHER O'ROURKE**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

## PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

### DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Santos, declaro, para os devidos fins de direito que possuo os seguintes bens:

- Um automóvel Ford Fusion ano 2012;
- Uma motocicleta RT 1200 ano 2010;

Santos, 28 de fevereiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
E DIRETOR- PRESIDENTE DA PRODESAN

### DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Santos, declaro, para os devidos fins de direito que possuo os seguintes bens:

. CONJUNTO NA RUA AMADOR BUENO Nº 38, 6º ANDAR, EM SANTOS/SP;

. PRÉDIO SITO A RUA PINTO FERAZ Nº 136, EM SÃO PAULO/SP;

. APARTAMENTO Nº 91, NA RUA MARIA FIGUEIREDO Nº 260, EM SÃO PAULO/SP;

. IMÓVEL RURAL EM LAVÍNIA/SP;

. IMÓVEL RURAL EM MIRANDOPOLIS/SP;

. APARTAMENTO 11, NA AV. WASHINGTON LUIZ, 547;

. IMÓVEL SITO A RUA PROFESSOR CELSO DA CUNHA ALVES, 36- SANTOS/SP;

. PRÉDIO RESIDENCIAL SITO A RUA CAROLINO RODRIGUES Nº 11 E 13, EM SANTOS/SP;

. IMÓVEL SITO A RUA GOIÁS Nº 53, EM SANTOS/SP;

. IMÓVEL SITO A RUA N.SRA DE FÁTIMA Nº 727, EM SANTOS/SP;

. PRÉDIO SITO A AVENIDA ANA COSTA Nº 161, EM SANTOS/SP;

. IMÓVEL SITO A RUA TIAGO FERREIRA Nº 57 APTº 61, EM SANTOS/SP;

. FUNDOS DE INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL;

. INVESTIMENTOS NO BANCO SANTANDER S/A. Santos, 28 de fevereiro de 2020.

**EDMON ATIK FILHO**  
DIRETOR JURÍDICO DA PRODESAN

### DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Santos, declaro, para os devidos fins de direito que possuo os seguintes bens:

- Um apartamento em Santos;
- 1/7 de uma casa em Santos;
- Aplicações financeiras no Banco Santander;
- Aplicações financeiras no Banco Safra;
- Uma moto marca Dafra, ano 2012.

Santos, 28 de fevereiro de 2020.

**MAURICIO UEHARA**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES DA PRODESAN

### DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Santos, declaro, para os devidos fins de direito que possuo os seguintes bens:

- Conta-corrente no Banco Santander;
  - Conta-corrente na Caixa Econômica Federal;
  - Conta-corrente no Itaú Personnalité
- Santos, 28 de fevereiro de 2020.

**JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA PRODESAN.

## FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

### POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL

EM ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, ART. 69, SEGUE POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DESTA FUNDAÇÃO EM 01 MARÇO DE 2020:

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		SITUAÇÕES ESPECIAIS	
Ativos	Inativos	Cedidos pela PMS com prejuízo das funções, sem prejuízo dos vencimentos	Cedidos por outros órgãos com prejuízo das funções, sem prejuízo dos vencimentos
03	00	00	00

## FUNDAÇÃO DE ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

### COMUNICADO

Considerando as determinações superiores em função da pandemia de Covid 19, a Fundação Arquivo e Memória de Santos comunica que suas instalações permanecerão fechadas a partir do dia 17 do corrente até deliberação ulterior, sendo os trabalhos imprescindíveis feitos em home office, não havendo portanto atendimento ao público.

Para alguma situação de emergência da PMS, haverá plantão interno no Arquivo Intermediário.

Para mais informações entrar em contato com Arquivo Intermediário através do telefone 3223-4873.

**LUIZ DIAS GUIMARÃES**  
**DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARQUIVO E**  
**MEMÓRIA DE SANTOS**

## CONSELHO CONSULTIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL PARQUE NATURAL ENGENHO SÃO JORGE DOS ERASMOS

### CONVOCAÇÃO 3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA BIÊNIO 2019/2021.

A Vice Presidente do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Municipal Parque Natural Municipal Engenho São Jorge dos Erasmos, convoca seus Conselheiros para a 3ª Assembleia Geral Ordinária – biênio 2019/2021 – a realizar-se no dia 23 de março de 2020, às 14h30, no Auditório do Engenho São Jorge dos Erasmos, localizado à Rua Alan Cíber Pinto, 96, Zona Noroeste - Vila São Jorge, Santos, com a seguinte ordem do Dia:

1 - Leitura, discussão e aprovação da Ata da 2ª Assembleia Geral Ordinária;

2 - Criação das Câmaras Técnicas e indicação de seus componentes;

3 - Assuntos Gerais.

Santos, 13 de março de 2020.

**MARCOS LIBÓRIO**  
**PRESIDENTE**

## CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA

### CONVOCAÇÃO PARA A 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA.

Pela presente e na devida forma regimental, convocamos o (a) ilustre Conselheiro (a), para participar da 621ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 19/03/2020 (quinta-feira) p.f., às 08h30h em primeira convocação e às 09h00h em segunda convocação, nas dependências do Centro de Cultura "Patricia Galvão", à Avenida Senador Pinheiro Machado nº 48, 3º andar, para tratar do seguinte:

#### I- ORDEM DO DIA:

a) Leitura e aprovação da ata da 620ª Reunião Ordinária.

b) Justificativa de ausência dos Conselheiros

c) Matérias em regime de urgência.

d) Votações e discussões adiadas:

e) Análise de processos:

#### II-PROPOSIÇÕES:

#### III- COMUNICAÇÕES:

Santos, 13 de março de 2020.

**ENGENHEIRO MÁRCIO BORCHIA NACIF**  
**PRESIDENTE**

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

### CONVOCAÇÃO

Conselheiro(a), vimos convocá-lo(a) à sessão da Plenária Ordinária de MARÇO de 2020, do Conselho Municipal de Saúde de Santos, a realizar-se:

**DIA 31 / 03 / 2020, TERÇA-FEIRA, ÀS 18:00 HORAS**  
**NO SINDEDIF SITO À RUA JÚLIO CONCEIÇÃO Nº**  
**238 – VILA MATHIAS – SANTOS.**

01) Leitura, apreciação e aprovação da Ata da Plenária Ordinária de Fevereiro de 2020.

02) Apreciação, discussão e deliberação do termo de fomento nº78/2019, entre a Prefeitura Municipal de Santos X Associação Promocional Sol Nascente (Proc. Nº94.416/2012-51)

03) Para conhecimento e apreciação do adiamento do Convênio da Santa Casa de Santos para repasse de verba parlamentar. (Proc. Nº34263/2017-99)

04) Informes das Comissões Temáticas

05) Informes da Secretaria de Saúde.

06) Informes do CMSS.

07) Assuntos Gerais.

Sua presença é fundamental para o controle social do SUS.

**EXECUTIVA/CMSS**